

## LEI N° 1.156, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

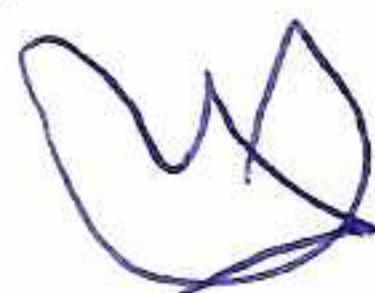
“Concede revisão geral anual da remuneração, dos subsídios e dos proventos do pessoal civil, ativo, inativo e pensionistas, inclusive empregados públicos do Poder Executivo e do Poder Legislativo Municipal de Edéia-GO, na forma que especifica”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido no mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024) **revisão geral anual** dos subsídios dos agentes políticos, da remuneração dos conselheiros tutelares bem como das remunerações, do vencimento, dos subsídios, aposentadorias, pensões e dos proventos do pessoal civil, ativo, inativo, efetivo, comissionado e pensionistas previdenciários com direito a paridade, inclusive empregados públicos da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Municipal e do Poder Legislativo Municipal para viger em 2024, nos termos desta Lei e conforme dispõe a Lei Municipal n. 597/2009, de 19/06/2009.

**Parágrafo Único** - A revisão geral anual concedida no *caput* deste artigo será em 3,71% (três inteiros e setenta e um centésimos por cento) sobre as expressões monetárias dos valores fixados por lei a título de subsídios, proventos, pensões, remuneração e vencimento base vigente no mês de dezembro de 2023, considerado o percentual inflacionário do período dos 12 (doze) meses do ano de 2023 (dois mil e vinte e três) segundo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Resolução Normativa nº 005/2007, Instrução Normativa nº 005/2022 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO e artigo 37, X da Constituição Federal da República.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Orçamento vigente, se necessárias, com a devida suplementação, nos termos da legislação em vigor.



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos à 01/01/2024 e revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA**, Estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), 136º da República.

  
**JOSÉ WAGNER NEVES DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal